



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 28\$00

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 3\$50; preço por linha de anúncio, 80\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas de «Diário da República» e de «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições:

Mapa:

Mapa com o número de eleitores inscritos, votantes, votos em branco e votos nulos e votos atribuídos a cada candidato a Presidente da República.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

Em terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento de Encargos Gerais da Nação para o ano de 1985 no montante de 18 485 contos.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 21/86:

Extingue o Fundo Especial de Transportes Terrestres. Revoga todas as normas legais referentes aos fundos extintos que contrariem o disposto no presente diploma.

Ministério do Plano e da Administração do Território:

Portaria n.º 56/86:

Altera os n.ºs 1.º, 2.º e 5.º da Portaria n.º 115/85, de 21 de Fevereiro, que cria dois prémios para distinguir trabalhos de investigação no domínio do ambiente.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da China depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas o instrumento de adesão à Convenção Única sobre Estufofacientes, 1961.

Ministério do Trabalho e Segurança Social:

Despacho Normativo n.º 12/86:

Concede apoios financeiros para a criação de actividades independentes a favor dos jovens com menos de 25 anos à procura de emprego e desempregados de longa duração.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Nos termos do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, a Comissão Nacional de Eleições faz publicar o mapa com o resultado das eleições para Presidente da República, realizadas em 26 de Janeiro de 1986.

A — Mapa com o número de eleitores inscritos, votantes, votos em branco e votos nulos e votos atribuídos a cada candidato:

Eleitores inscritos	Votantes	Votos em branco	Votos nulos	Votos validamente expressos				Total
				1	2	3	4	
				Francisco de Almeida Salgado Zenha	Maria de Lurdes Ruivo da Silva Matos Pintasilgo	Diogo Pinto de Freitas do Amaral	Mário Alberto Nobre Lopes Soares	
7 617 257	5 742 151	17 709	46 334	1 185 867 20,88 %	418 961 7,38 %	2 629 597 46,31 %	1 443 683 25,43 %	5 678 108 100,00 %

B — Em face dos resultados verificados, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, são considerados concorrentes do segundo sufrágio para a eleição do Presidente da República os candidatos Diogo Pinto de Freitas do Amaral e Mário Alberto Nobre Lopes Soares.

Comissão Nacional de Eleições, 6 de Fevereiro de 1986. — O Presidente, *João Augusto Pacheco e Melo Franco*.